



**SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO
PROCESSUAL CIVIL (LATO SENSU) A SER REALIZADO EM
PARCERIA COM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO MARANHÃO E O COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL, aprovado pela Resolução CONSEPE Nº 1436, de 02 de junho de 2016, considerando o Termo de Cooperação Técnica entre a OAB/MA e a UFMA, nos termos do processo nº 23115.000952/2016-15, torna público aos interessados que estarão abertas no período de **11 de julho a 29 de julho de 2016** as inscrições da seleção para ingresso no Curso de Especialização em Direito Processual Civil, modalidade presencial.

1. DO CURSO

O Curso de Especialização em Direito Processual Civil objetiva o desenvolvimento dos profissionais visando o fortalecimento da área da advocacia pela perspectiva do aprimoramento dos profissionais do Direito no Estado do Maranhão. Pretende ainda proporcionar a atualização e qualificação dos profissionais de acordo com a nova legislação processual civil, numa perspectiva prática e teórica, valendo-se do olhar histórico.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Geral

Propiciar a aquisição de conhecimentos e habilidades que contribuam para a elevação dos padrões de eficiência na aplicação dos recursos, eficácia dos resultados e efetividade do processo civil brasileiro, como instrumento a



serviço da defesa dos direitos, no atendimento às necessidades dos cidadãos e na prática da advocacia.

2.2. Específicos

- Promover discussões e reflexões aprofundadas em torno do direito processual civil;
- Consolidar junto os profissionais do direito envolvidos no exercício da advocacia, referenciais teóricos e didáticos que lhes permitam maior qualificação de suas atividades;
- Reforçar a implantação das áreas temáticas contidas na Matriz Curricular Nacional;
- Compreender e exercitar a visão sistêmica nas instituições jurídicas;
- Identificar, caracterizar, analisar e resolver problemas operacionais e relativos à atualização do direito processual civil nos termos do novo Código de Processo Civil;
- Ao final do curso o aluno deverá ser capaz de desenvolver perspectiva crítica e capacidade de análise no contexto em que atua;

3. PÚBLICO ALVO

O Curso de Especialização em Direito Processual Civil se destina àqueles advogados regularmente inscritos nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Maranhão.

4. DO NÚMERO DE VAGAS

4.1. Encontram-se disponíveis 100(cem) vagas, sendo duas turmas, com 50 (cinquenta) vagas cada, destinadas aos profissionais da advocacia regularmente inscritos e adimplentes na Ordem dos Advogados do Brasil, seção Maranhão;



5. REGIME E DURAÇÃO DO CURSO

- 5.1 O início do curso está previsto para o dia 05 de setembro de 2016;
- 5.2 O curso terá carga horária de 420 (quatrocentos e vinte) horas/aula, sendo distribuídos em quatro módulos, compostos por dezessete disciplinas, de aulas expositivas e presenciais, seminários, atividades práticas e palestras;
- 5.3 O curso, na modalidade presencial, será ministrado pelo sistema de módulos. As aulas ocorrerão em fins de semana alternados, sendo às quintas-feiras, e sextas-feiras, das 19h00min às 22h00min, e, aos sábados (das 8h00min às 12h00min e das 14h00 as 18horas), conforme o Cronograma das Disciplinas;
- 5.4 A frequência mínima exigida para aprovação no Curso é de 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária em cada disciplina;
- 5.5 Para aprovação no curso é necessária a obtenção de pontuação mínima de 70% (setenta por cento) em cada disciplina aprovação no Trabalho de Conclusão do Curso (TCC);
- 5.6 A apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) somente se dará mediante aprovação nos módulos do curso e obtenção da frequência mínima;
- 5.7 Serão de inteira responsabilidade dos alunos quaisquer despesas referentes de deslocamento, transportes, hospedagem, alimentação e outros custos relativos à frequência ao curso e apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC);

6. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1 As inscrições dos candidatos deverão ser efetuadas no período de 11 a 29 de julho, nas seguintes modalidades:

- a) Pessoalmente (ou por procuração reconhecida em cartório), na ESCOLA SUPERIOR DA ADVOCACIA, OAB MA, na Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, Nº01 CEP:65076-908 - Calhau São Luís, **MA** - Brasil, no horário das 09h00min às 12:00 horas e das 14:30 às 18horas.

Eliz

[Handwritten signature]



- b) Por Correio - SEDEX (valendo a data da postagem no prazo máximo de 29 de julho desde que comprovada a postagem nessas datas), enviado à Escola Superior da Advocacia no seguinte endereço: Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, Nº01 CEP: 65076-908 - Calhau São Luís, **MA** – Brasil, com a indicação INSCRIÇÃO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PROCESSO CIVIL.

6.2. Os candidatos devem anexar a documentação comprobatória de conclusão do ensino superior no ato da inscrição e situação de regularidade com a OAB/MA. Não serão aceitas inscrições fora do prazo. A Escola Superior da Advocacia e a Secretaria do Curso, não se responsabilizam por eventual extravio da remessa postal pelos correios.

Obs.: Não serão aceitas inscrições com a documentação incompleta.

Informações: Tel.: (98) 2107-5417.

Endereço eletrônico: curso.processocivil@oabma.org.br

Coordenadora Geral do Curso: Profa. Dra. Lucyléa Gonçalves França

Vice coordenador do Curso: Prof. Ms. João Batista Ericeira

Secretária do curso: Ornilda Nascimento Alves

Observação: Haverá uma análise prévia dos pedidos de inscrição e somente serão deferidos os que atenderem aos critérios estabelecidos.

7. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

Para a inscrição no processo de seleção, faz-se necessária a entrega dos seguintes documentos, acompanhado do pagamento de taxa de inscrição, na secretaria da Escola Superior da Advocacia, na OAB/Ma:

7.1. Fotocópia do diploma de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação, constando a data da colação de grau para antes do início das aulas.



7.1.1. Os Candidatos cujos diplomas ainda não tenham sido expedidos na data da inscrição poderão apresentar declaração de conclusão de graduação da Instituição de Ensino Superior (IES), reconhecida por órgão competente do Ministério da Educação, declarando a data da conclusão e da colação de grau, ou declaração de data provável de conclusão do curso;

7.1.2. No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, deverá enviar diploma devidamente validado, nos termos da legislação vigente, além de visto de entrada no Brasil, pelo período mínimo de realização do curso.

7.2. Declaração de quitação junto a OAB;

7.3. Fotocópia do histórico escolar do curso de graduação;

7.4. Fotocópia da carteira de identidade, CPF e Carteira da OAB;

7.5. *Curriculum vitae* de toda vida acadêmica e profissional com fotocópia);

7.6. 03 (três) fotografias 3 x 4 recentes;

7.7. Ficha de inscrição devidamente preenchida, encontrada no site: <http://www.oabma.org.br/esa/>

7.8. As inscrições são de responsabilidade da OAB/MA e os formulários serão gerados após o preenchimento de ficha de inscrição na página da OAB/MA (<http://www.oabma.org.br/esa/>).

7.9. Será indeferida a inscrição:

- Dos candidatos que não apresentarem na data da inscrição todos os documentos exigidos pelo presente edital;
- Que estiver em desacordo com qualquer exigência deste edital.

A documentação dos candidatos não matriculados será destruída, transcorridos 90 (noventa) dias da divulgação do resultado final desta seleção ou, no mesmo prazo, entregue aos mesmos, desde que os requeiram e se disponham a recebê-los, pessoalmente ou por meio de procurador legalmente habilitado.



17 DO CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Evento	Data/Período
Inscrições	11/07 a 29/07/2016
Divulgação das inscrições deferidas	05/08/2016
Período para recebimento de recursos	08 e 09/08/2016
Resultado após análise dos recursos	10/08/2016
Prova escrita 1ª ETAPA	12/08/2016
Resultado da prova escrita e de Títulos	19/08
Período para recebimento de recursos	22 e 23/08
Divulgação do resultado após recurso	25/08
Matrícula	26 a 31 de agosto
Início das aulas	05 de setembro AULA INAUGURAL

9. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1. O processo seletivo dos candidatos dar-se-á por meio de prova escrita (P1) e análise de análise de currículo (P2)

9.2. O processo seletivo se dará em duas etapas, sendo composta por uma prova escrita e de análise curricular. A análise de currículo será apenas de caráter classificatório;

9.2.1 O não comparecimento da prova escrita implicará a desclassificação sumária do candidato;

9.2.2 Estará eliminado automaticamente, o candidato que na prova escrita obtiver nota inferior a nota 7,0 (sete);

9.3 Os candidatos serão considerados aprovados e classificados caso consigam atingir, no mínimo, 70% (setenta por cento) da pontuação total da prova escrita;

9.4 Em caso de empate, os critérios para a classificação serão na seguinte ordem:

- A favor do candidato que possuir maior pontuação em currículo;



- Maior tempo dedicado às atividades de advocacia;
- Candidato com a maior idade, salvo em caso de candidato idoso, em razão do Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, o primeiro critério de desempate para candidatos idosos será a idade.

10. PROVAS

10.1. Prova Escrita:

Data: 12/08/2016

Horário de início: 19 horas

Horário de término: 22horas

Duração: 03 Horas: Local: Auditório do Centro Pedagógico Paulo Freire. O candidato deverá estar pelo menos meia hora antes do início da prova e não poderá se retirar do local de prova com menos de uma hora do início do evento.

10.1.2. Formato: 02 (duas) questões dissertativas, cada uma valendo de 00 (zero) a 05 (cinco) pontos, com ênfase nos seguintes itens: a) interpretação, clareza de idéias e objetividade (0 – 2,0 pontos); b) apresentação, legibilidade, gramática e ortografia (0,00 a 1,0 pontos); c) estrutura textual – construção, introdução, desenvolvimento e conclusão (0,0 – 1,0 pontos), d) capacidade de argumentação (0,0 a 1,0 pontos), de proposições relacionadas à bibliografia de seleção indicada no presente edital (item 17). Os pontos serão sorteados antes do início do exame, cada um correspondendo a um dos artigos indicados. Os artigos indicados serão disponibilizados aos candidatos através de solicitação via email à secretaria do curso (curso.processocivil@oabma.org.br) durante o período de inscrição e/ou também poderão ser acessados através da internet.

11. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS:



11.1. A seleção dos candidatos será realizada por comissão composta pela Coordenadora do Curso de Especialização em Processo Civil e mais 02 (dois) membros, designados pela Coordenadora do Curso. É vedada a participação no processo de seleção, em qualquer fase, de membros da Comissão Examinadora que sejam cônjuges, parentes consanguíneos, civis e/ou afins dos candidatos, até o 3º (terceiro) grau inclusive.

11.2. O processo seletivo será realizado conforme critérios contidos no item 9, através de prova escrita (P1) a pontuação final (P1+P2/2).

11.3. A prova escrita (P1), será eliminatória e classificatória terá duração de 3 horas e será constituída de uma dissertação com duas questões dos textos elencados no item 17 do Edital. Não será permitido o uso de material de consulta, legislações e equipamentos eletrônicos. O candidato deverá trazer caneta esferográfica azul ou preta para fazer a prova e documento de identidade com foto;

11.4. A análise do *curriculum vitae* será classificatória com a pontuação máxima de 100 pontos. Nesta análise serão pontuadas as experiências abaixo relacionadas, com a devida comprovação documental e seguirá conforme critérios abaixo e tabela de conversão em anexo – 01:

- 05 (cinco) pontos para cada título de graduação, limitado no máximo a 20 (vinte) pontos;
- 05 (cinco) pontos o título de pós-graduação, limitado no máximo a 20 (vinte) pontos;
- 01 (hum) ponto para eventos acadêmico-científicos, limitado no máximo a 10 (dez) pontos;
- 05 (cinco) pontos por cada semestre de experiência profissional comprovada na área da advocacia limitado, no máximo, a 30 (trinta) pontos;

6/2/2



- 2,5 (dois e meio) pontos para cada produção científica, artigo publicado em periódicos ou em anais de eventos científicos na área do Direito, limitado a no máximo 20 (vinte) pontos.

11.5. A qualquer tempo, a OAB/MA anulará a inscrição, as provas e a matrícula do candidato que, comprovadamente:

- a) Fizer declaração falsa ou inexata de qualquer documento exigido neste edital; e
- b) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obtenção de aprovação.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. A divulgação do resultado provisório do processo seletivo será feita através do Site da OAB do Maranhão (<http://www.oabma.org.br/esa/>), e disponibilizada aos candidatos na Secretaria do curso na Escola Superior da Advocacia, Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, N°01 CEP:65076-908 – Calhau São Luís, **MA** – Brasil.

13. DOS RECURSOS

13.1.1 Caberá recurso dirigido à Comissão de Seleção do Curso de Especialização em Processo Civil, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado provisório de cada etapa do processo seletivo;

13.2 Os recursos deverão ser encaminhados pelo Correio (via Sedex) desde que assegurado e comprovado o prazo de recebimento previsto no calendário do processo de seleção referente ao item 09 ou por meio de requerimento protocolado na

Secretaria do Curso de Especialização em Processo Civil na Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, N°01 CEP:65076-908 – Calhau São Luís, **MA** – Brasil, no horário das 9 as 12 horas e das 14h00min às 18h00min;

8672

[Handwritten signature]



13.3 A decisão sobre os recursos será publicada no site da OAB <http://www.oabma.org.br/esa/> e disponibilizada aos candidatos na Secretaria do Curso de Especialização ESA/OAB;

14. APROVAÇÃO

14.1. As notas atribuídas nas etapas: prova escrita e de análise de currículo, serão expressas numa escala de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero). Terão direito à matrícula os candidatos que obtiverem as melhores médias, até o limite de vagas.

15. DA MATRÍCULA

15.1 O candidato selecionado deverá realizar sua matrícula, pessoalmente ou através de procuração na Secretaria do Curso de Especialização em Processo Civil, localizado na ESA/OAB, na Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, Nº01 CEP:65076-908 – Calhau São Luís, **MA** – Brasil , ou pelos correios através do envio, via SEDEX, dos documentos listados no item 15.3., bem como da ficha de inscrição no processo seletivo, modelo fornecido pela secretaria do curso e disponibilizado no site da Escola Superiora da Advocacia da OAB/MA (<http://www.oabma.org.br/esa/>) ou através do email curso.processocivil@oabma.org.br

15.2 A matrícula será realizada no período de 26 a 31 de agosto de 2016, das 9 as 12 horas e das 14 as 18 horas, sendo o dia 31/08/2016 considerado como último dia para a postagem dos documentos.

15.3 Documentação para matrícula:

- certidão de nascimento ou casamento (original ou cópia autenticada);
- cédula de identidade (original ou autenticada);
- comprovante de pessoa física – CPF (original ou cópia autenticada);



- diploma e ou declaração de graduação (original ou cópia autenticada);

15.4. Será desclassificado o candidato que deixar de apresentar os documentos necessários no item 15.3.

15.5. O candidato deverá obter informações acerca de inscrições, matrícula, calendário de aulas, e outras obrigações, junto à secretaria da Escola Superior da Advocacia OAB/MA, executora do projeto.

15.5.1. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria da Escola Superior da Advocacia, Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, Nº01 CEP:65076-908 – Calhau São Luís, MA – Brasil, no horário das 9 as 12 horas e das 14h00min às 18h00min.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Curso de Especialização em Processo Civil.

17. A BIBLIOGRAFIA BASE É COMPOSTA POR 05 (cinco) ARTIGOS SELECIONADOS ABAIXO:

- ALMADA DE HOLANDA, Alessandra. SILVA, Celso De Albuquerque. Incidente de resolução de demandas repetitivas como um instrumento de política pública de acesso à justiça. XXIV Congresso Nacional CONPEDI. UFMG/FUME/DOM, 2015.
- BARACHO, José Alfredo de Oliveira. A teoria Geral do Processo Consitucional. Teroria da separação de poderes e funções do Estado. Informação legislativa. Brasília. Nº 19. Out/dez, 1982

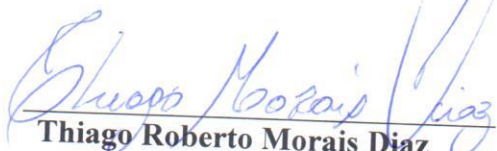
Handwritten signature in blue ink.

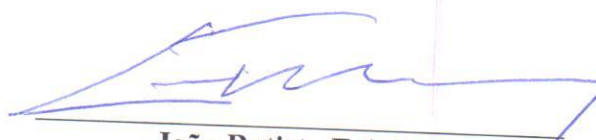
Handwritten signature in blue ink.




- FACCIN, Luiz Edson. GONÇALVES, Marcos Alberto. *Hermenêutica da autonomia da vontade como princípio informador da mediação e conciliação*. Brasília. Ano 48. Abr.jun, 2011.
- PELEGRINI GRUINOVER, Ada. *O controle das políticas públicas pelo Judiciário*. Biblioteca Digital Brasileira de Estudos Constitucionais. RBEC. Belo Horizonte, ano 2. Nº 8, 2018.
- PICARDI, Nicola. NUNES, Dierle. *O código de Processo Civil brasileiro. Origem, formação e projeto de reforma*. Brasília. Ano 48. Nº190.abr.junho, 2011

São Luís (MA), 07 de julho de 2016


Thiago Roberto Morais Diaz
Presidente da OAB/MA


João Batista Ericeira
Diretor Geral da ESA/MA


Prof. Dra. Lucyléa Gonçalves França
Presidente da OAB/MA



ANEXO 01

Tabela de conversão dos pontos do Quadro de Títulos da PROVA DE TÍTULOS.

Número de pontos do candidato	Nota
10 - 19 pontos	1,0
20-29 pontos	2,0
30-39 pontos	3,0
40-49 pontos	4,0
50-59 pontos	5,0
60-69 pontos	6,0
70-79 pontos	7,0
80-89 pontos	8,0
90-99 pontos	9,0
100 pontos	10

Handwritten signature in blue ink.